

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Plano de Ação 2023

Plano de Ação do Controle Interno (PACI)

Exercício 2023

Prefeitura Municipal de Formiga

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Plano de Ação 2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. FUNDAMENTAÇÃO	3
3. OBJETIVOS	4
4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PACI 2023	5
5. AUDITORIA INTERNA.....	6
6. CRONOGRAMA ANUAL – PACI – EXERCÍCIO 2023	6
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	9

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Plano de Ação 2023

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Ação do Controle Interno – PACI representa o Plano de Trabalho da Controladoria Municipal do Município de Formiga/MG. Trata-se de uma ferramenta utilizada para planejamento e acompanhamento das atividades a serem executadas dentro de terminado período, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PACI não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pelo Controle Interno, mas sim, estabelecer as demandas prioritárias considerando a necessidade de otimização do tempo, em relação às atividades a serem desempenhadas e a equipe disponível, buscando proporcionar maior efetividade aos trabalhos.

Relembramos que as atividades do Controle Interno poderão ser alteradas em decorrência de demandas não previstas, visando adequar a programação à necessidade.

Também é objeto, a verificação através da execução das ações do PACI, identificar se os controles internos existentes são suficientes para garantir a confiabilidade das informações e a efetividade dos procedimentos, permitindo a elaboração de recomendações que visem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município.

Esta Controladoria, observou a necessidade de elaborar o Plano de Ação do Controle Interno para o exercício financeiro de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Conforme os artigos 31, 70 e 74, Constituição Federal de 1988, em conjunto com a Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que em seu artigo 59, apresenta que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante o auxílio dos Tribunais de Contas, **do sistema de controle interno de cada Poder** e do Ministério Público, na forma da Lei, como também nos ditames da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar Municipal nº. 169, de 26 de outubro de 2017, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal.

Considerando o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Formiga, o qual dispõe que “a fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Plano de Ação 2023

Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo e **pelos sistemas de controle interno de cada poder e entidade**".

O artigo 3º do Decreto Municipal Nº. 3892, de 09 de abril de 2008, o qual dispõe que "Entende-se por Sistema de Controle Interno do Município o conjunto de atividades de controle exercidas em todos os níveis, Poderes e entidades da estrutura organizacional das Administrações Direta e Indireta (...)"". De acordo o artigo 6º do referido decreto, "O Sistema de Controle Interno do Município de Formiga, será exercido sob a coordenação e supervisão da Controladoria Geral do Município (...)"". Ademais, cabe ao Controle Interno do Município cumprir e ser regido pelas normas específicas do tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG e demais legislações de órgãos superiores.

3. OBJETIVOS

O Plano de Ação do Controle Interno para o Exercício de 2023 tem por objetivos:

- a) Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município e promover a sua integração operacional;
- b) Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelos órgãos setoriais do sistema, orientando modificações quando necessário;
- c) Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e recomendações Administrativas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Ministério Público;
- d) Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhados no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual;
- e) Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, com despesas na área de Saúde e com o FUNDEB;
- f) Exercer o acompanhamento dos processos licitatórios, atendendo pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- g) Verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em restos a pagar;
- h) Efetuar o acompanhamento sobre as medidas necessárias para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Plano de Ação 2023

- i) Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
- j) Elaborar e revisar Instruções Normativas, técnicas e de serviços;
- k) Exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, em especial quanto ao relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações;
- l) Alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos com indícios de ilegalidades, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desvio de bens ou valores públicos;
- m) Atuar de forma preventiva ou repressiva, com o intuito de inibir ou corrigir os desvios de conduta dos servidores, visando a integridade e a moralidade pública, por meio de procedimentos disciplinares;
- n) Dar ciência ao Prefeito e ao ordenador da despesa das irregularidades ou ilegalidades apuradas, indicando as medidas a serem adotadas e determinando prazo para a Administração tomar as providências cabíveis visando a apuração de responsabilidades e o resarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário.

4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PACI 2023

O planejamento das atividades que compõe o PACI, exercício de 2023 foi orientado considerando os seguintes fatores:

- a) Os meios materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Controladoria Geral do Município;
- b) As normas que regem a Administração Pública;
- c) O Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- d) Determinações emanadas pelo Ministério Público e TCE/MG;
- e) Fragilidades ou ausências de controles observados;
- f) Volume de trabalhos obrigatórios para cumprimento de normas legais;
- g) Materialidade: representa o montante dos recursos orçamentários e financeiros alocados em um específico ponto de controle;

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Plano de Ação 2023

- h) Relevância: refere-se às áreas consideradas estratégicas ou prioritárias nos instrumentos de planejamento;
- i) Criatividade: representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, retratando as situações com maior suscetibilidade às impropriedades ou ilegalidades em uma unidade organizacional.

5. AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou Instruções Normativas se já estiver sido implementadas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Entende-se desta forma, a auditoria interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo de Formiga, apoiar o Controle Externo na sua missão institucional assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

As ações de auditoria a serem realizadas no âmbito do poder executivo para o exercício de 2023 encontram-se previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2023.

6. CRONOGRAMA ANUAL – PACI – EXERCÍCIO 2023

PLANO DE AÇÃO CONTROLE INTERNO – EXERCÍCIO 2023		
PONTOS DE CONTROLE	AÇÃO/ATIVIDADE	FREQUÊNCIA
1 – Prestação de Contas Anual - Emissão de Parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual 2023 (Relatório Controle Interno Anual).	- Analisar peças contábeis; - Levantamento de dados e ações realizadas; - Relatório conclusivo do Controle Interno.	Anual
2 – Prestação de Contas Mensal	- Levantamento de dados; - Acompanhar a Execução Orçamentária, analisando as	Mensal



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Plano de Ação 2023

<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar Envio de prestação de contas.- Relatório de Controle Interno encaminhado ao Gestor.	<ul style="list-style-type: none">projeções de receitas e despesas;- Análise do balancete mensal receita e despesa;- Acompanhar os gastos com frotas;- Análise dos processos licitatórios;- Avaliar se o repasse ao Poder Legislativo obedecem às disposições contidas no artigo 29º da CRFB/88;- Acompanhar a arrecadação tributária municipal;- Acompanhar o pagamento da Dívida Consolidada;- Acompanhar o pagamento dos restos a pagar.	
3 – Audiências Públicas <ul style="list-style-type: none">- Prestação de contas conforme Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.	<ul style="list-style-type: none">- Realizar as Audiências Públicas para a avaliação das metas fiscais.	Quadrimestral
4 – Relatórios Gerenciais <ul style="list-style-type: none">- Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF).	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar as publicações dos RREO;- Acompanhar as publicações do RGF.	Bimestral Quadrimestral
5 – Limites Constitucionais e Legais <ul style="list-style-type: none">- Limites constitucionais.	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar demonstrativo de aplicação com educação, MDE 25%, e recursos do FUNDEB 70% e 30%;- Acompanhar demonstrativo de aplicação em ações de serviço público de saúde 15%;- Acompanhar limite de gastos com pessoal;- Acompanhar limite de 95% - relação entre despesas correntes e receitas correntes.	Mensal



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Plano de Ação 2023

<p>6 – Ações de Monitoramento</p> <ul style="list-style-type: none">- Orientações/recomendações dos órgãos de Controle Externo.- Portal da Transparência.- Serviço da Ouvidoria.	<ul style="list-style-type: none">- Encaminhamento e resposta das solicitações e questionários de controle externo;- Acompanhar o Portal da Transparência;- Acompanhar o serviço da Ouvidoria, Instituído pela Lei de Acesso à Informação.	Diário
<p>7 – Auditorias</p> <ul style="list-style-type: none">- Auditoria Interna pontos de controle.	<ul style="list-style-type: none">- Ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2023	Diário
<p>8 – Capacitações</p> <ul style="list-style-type: none">- Participação em eventos de capacitação.- Capacitação para servidores do município.	<ul style="list-style-type: none">- Participar de curso/capacitações;- Orientar e mobilizar a participação em cursos/capacitações, seminários, dentre outros, online e presencial.	Eventualmente
<p>9 – Outras atividades</p> <ul style="list-style-type: none">- Elaborar/revisão de normas/procedimentos, termos de orientação e pareceres.- Atualizar atividades do Controle Interno.	<ul style="list-style-type: none">- Levantar informações, realizar visitas de campo em cada unidade técnica e secretarias afim de elaborar/revisar normas e procedimentos;- Criar arquivo de controle de atividades;- Contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação no referido setor;- Efetuar estudos e pesquisas aplicáveis em assuntos de interesse da administração pública;- Efetuar a movimentação procedural dos Processos Disciplinares instaurados, a fim de efetivar e determinar responsabilidades funcionais.	Diário

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Plano de Ação 2023

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O cronograma de execução por não ser fixo, poderá sofrer alterações em decorrência de demandas não previstas, visando adequar a programação à realidade da Controladoria Geral do Município. Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PACI 2023. Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

A Controladoria Municipal poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Prefeito e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ser responsabilizado na forma da lei.

Por fim, publica-se este plano ao conhecimento e divulgação no âmbito administrativo do Município.

Formiga, 30 de janeiro de 2023.

Daiane Leal Faria
Controladora Municipal